



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Bacabal/MA vem através deste, convocar a empresa **R. N. BRITO LIMA** sob CNPJ n.º 01.217.178/0001-51, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04010102/2021**, decorrente do **Pregão Presencial n.º 010/2021-SRP** para a **prestação dos serviços de assessoria de imprensa, comunicação, relações públicas, e marketing para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.**

O representante legal da empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08h:00min (oito horas) às 13h:00min (treze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: Cédula de Identidade ou documento equivalente e Estatuto ou Contrato Social que comprovem sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Cédula de Identidade ou documento equivalente e cópia devidamente autenticada ou a ser autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação dos originais para confronto, do Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para emitir declarações, receber intimação, assinar termo de contrato, dar e receber quitação, assim como praticar todos os demais atos em nome da empresa contratada. (Nesta hipótese, a procuração fará parte integrante do contrato, independentemente de transcrição).

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações de habilitação jurídica e fiscal.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções. Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Bacabal/MA, 04 de novembro de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 02/2021

Responsável Legal pela **CONTRATANTE**

RECEBI EM, 04 / 11 / 2021

R. N. BRITO LIMA

CNPJ n.º 01.217.178/0001-51



TERMO ADITIVO n.º 001/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04010102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 040101/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2021-SRP

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE BACABAL, E A EMPRESA R. N. BRITO LIMA sob CNPJ n.º 01.217.178/0001-51, NA FORMA ABAIXO.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BACABAL/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, situada na Travessa 15 de novembro, nº 229, CEP 65.700-000, Centro, Bacabal/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **DAVI BRANDÃO FARIAS**, portador do CPF nº 618.581.353-03 e RG nº 052612322014-5 SESP/MA, residente e domiciliado na cidade de Bacabal/MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **R. N. BRITO LIMA sob CNPJ n.º 01.217.178/0001-51**, sediada na Rua John Kennedy, nº 722, Ramal, CEP 65.700-000, Bacabal/MA, representada por seu Proprietário o Sr. **RAIMUNDO NONATO BRITO LIMA** sob CPF nº 437447533-87 e C. I. nº 065655572018-1 SSP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

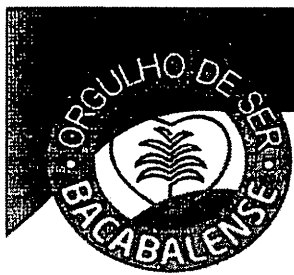
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o aumento de **7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento)** sobre o valor da cláusula primeira do **CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 04010102/2021** que é no total de **R\$ 712.492,00 (setecentos e doze mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**, o mesmo passa a vigorar com aditivo no valor de **R\$ 53.180,00 (cinquenta e três mil e cento e oitenta reais)**, nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, de acordo com a cláusula sétima do contrato. Conforme planilha abaixo:

| ITEM | OBJETO | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNID. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|--|--|-------|--------|-------|---------------|----------------------|
| 13 | PESQUISAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS | Pesquisas qualitativas e quantitativas para avaliação de metas e desempenho das atividades, ações e realizações municipais | BMO | 5 | Unid. | R\$ 10.636,00 | R\$ 53.180,00 |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | | | R\$ 53.180,00 |
| Cinquenta e três mil e cento e oitenta reais | | | | | | | |

[Assinatura]





PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 675
Proc. nº: 040101/2021
Rubrica: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação:

02 01 GABINETE DO PREFEITO
04.131.0003.2086 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 001.001

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivo não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal/MA, 05 de novembro de 2021.

DAVI BRANDÃO FARIAS
DAVI BRANDÃO FARIAS

Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 02/2021
Responsável Legal pela CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO BRITO LIMA
R. N. BRITO LIMA

CNPJ n.º 01.217.178/0001-51
RAIMUNDO NONATO BRITO LIMA
CPF n.º 437447533-87
C. I. n.º 065655572018-1 SSP/MA
Proprietário
Responsável Legal pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Terezinha Fábulo* 2. *Albanna Raquel*
RG/CPF: 034.185153-12 RG/CPF: 699915383-66